



**4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME**

Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220090, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-SEMED e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, que entre si celebrarão o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220090, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.962.428/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO, residente na Passagem 04 nº. 4406, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.376-725, portador do CPF: 438.492.374-00, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220090, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-PMVX, entre ele celebrados em data de 11/03/2022, da maneira a seguir convencionados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220090, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 17/02/2022 a 17/02/2023, onde houve a primeira prorrogação de vigência compreendendo o período de 17/02/2023 a 17/02/2024 conforme consta no 2º Termo Aditivo, a segunda prorrogação de vigência compreendendo o período de 16/02/2024 a 16/02/2025 conforme consta no 3º Termo Aditivo, considerando que será prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses iniciando em 14/02/2025 e encerrando em 14/02/2026, com recondução total, de acordo com planilha expressa no item 2.1.2.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de itens:

ROTA	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	Locação de VAN	39.200	KM	5,20	203.840,00



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
Setor de Licitações e Contratos



20	Locação de VAN	46.200	KM	5,20	240.240,00
21	Lancha	210	DIÁRIA	1.405,60	295.176,00
23	Barco	210	DIÁRIA	724,93	152.235,30
24	Micro ônibus	23.100	KM	6,64	153.384,00
25	Barco	210	DIÁRIA	683,98	143.635,80
26	Barco	210	DIÁRIA	547,85	115.048,50
27	Barco	210	DIÁRIA	649,68	136.432,80
30	Micro ônibus	35.700	KM	6,64	237.048,00
31	Lancha	210	DIÁRIA	1.104,56	231.576,60
32	Micro ônibus	29.400	KM	6,64	195.216,00
35	Locação de VAN	31.500	KM	5,20	163.800,00
39	Lancha	210	DIÁRIA	1.405,60	295.176,00
41	Barco	210	DIÁRIA	649,68	136.432,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.699.241,80</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 27 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: GRIMÁRIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: 14.962.428/0001-20

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_